



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 282/2022

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.130.585,98 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de **2022**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 282/2022.

Tangará da Serra, 27 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.130.585,98 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação conforme demonstrativo de receita prevista/arrecadada, em anexo.

Considerando a Portaria nº 909/2022/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos fundos municipais de saúde considerando a Portaria nº 020/2018/GBSES que “Institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento /habilitação junto ao Sistema Único de Saúde(SUS), com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”.

Considerando que no dia 26/12/2022, foi creditado na conta do Município o valor de R\$ 3.130.585,98 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme extrato em anexo, solicitamos autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para os devidos repasses aos hospitais credenciados.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista o fechamento do exercício de 2022.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.130.585,98 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 38.333.307,72

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 41.463.893,70

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 3.130.585,98** (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	2322			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6210000604	3.130.585,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	3.130.585,98
--------------------------------	---------------------

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 2282/2022, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra, 27 de dezembro de 2022.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	24/SAÚDE/2022					
DATA:	27/12/22		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: Considerando a Portaria nº 909/2022/GBSES, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos fundos municipais de saúde considerando a Portaria nº 020/2018/GBSES que "Institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento /habilitação junto ao Sistema Único de Saúde(SUS), com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso".						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					3.130.585,98
1000538	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.621.0000604-030.071	21.680.783,88	24.811.369,86	3.130.585,98
Total da Suplementação						3.130.585,98
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FICHA 209			21.680.783,88	24.811.369,86	3.130.585,98
Total da Redução						3.130.585,98

Tangará da Serra/MT, 27 de dezembro de 2022.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/12/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
Função	10	Saúde	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
FICHA	1856	3.3.90.39.50-3.1.600.000604 030017 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.118.222,32	3.924.222,32	3.766.412,16	3.766.412,16	3.042.173,87	3.042.173,87	3.005.327,96	3.005.327,96	761.084,20	157.810,16
FICHA	2594	4.4.90.52.00-3.2.621.000604 031017 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	287.402,00	287.402,00	287.402,00	170.402,00	170.402,00	147.000,00	147.000,00	140.402,00	0,00
FICHA	2595	4.4.90.52.00-3.2.755.000000 031092 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	0,00	0,00
FICHA	2596	3.3.90.30.00-3.2.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	54.570,26	53.980,34	53.980,34	43.826,24	43.826,24	43.826,24	43.826,24	10.154,10	54.570,26
FICHA	2597	3.3.90.30.00-3.2.600.000604 030000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
FICHA	2598	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030017 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	165.986,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.986,47
FICHA	2599	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030073 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	457.773,93	457.699,96	457.699,96	357.785,24	357.785,24	253.700,00	253.700,00	203.999,96	0,00
FICHA	2600	4.4.90.52.00-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	670.844,98	266.832,98	266.832,98	71.032,98	71.032,98	0,00	0,00	266.832,98	404.011,99
FICHA	2669	3.3.90.47.00-3.1.600.000604 030017 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	600,00
FICHA	2703	3.3.90.39.50-3.2.500.100200 030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	350.000,00	349.989,00	349.989,00	14.064,00	14.064,00	14.064,00	14.064,00	335.925,00	0,00
FICHA	2720	4.4.90.52.00-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	1.296.000,00	1.152.929,50	1.152.929,50	666.394,50	666.394,50	123.829,48	123.829,48	1.029.100,02	143.000,52
FICHA	2801	3.3.90.30.97-3.1.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	92.000,00	60.447,69	60.447,69	34.552,26	34.552,26	34.552,26	34.552,26	25.895,43	31.552,26
FICHA	2809	3.3.90.39.78-3.1.600.311000 030070 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	4.377.330,00	4.347.077,62	4.347.077,62	2.147.350,31	2.147.350,31	1.560.327,63	1.560.327,63	2.786.749,99	30.222,33
FICHA	2832	3.3.90.93.01-3.1.600.311000 030070 INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	485.000,00	484.864,85	484.864,85	484.864,85	484.864,85	484.864,85	484.864,85	0,00	135.135,15
FICHA	2859	3.3.90.30.39-3.1.600.311000 030070 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	149.690,47	149.690,47	69.727,24	69.727,24	2.218,62	2.218,62	147.471,85	30.272,76
FICHA	2867	4.4.90.52.56-3.1.632.321000 031054 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
FICHA	2874	3.3.90.33.03-3.1.600.311000 030070 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	21.666,67	21.666,67	0,00	0,00	26.000,00	0,00
FICHA	2883	4.4.90.52.00-3.1.601.000603 031093 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	332.990,00	332.990,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
FICHA	2913	3.3.90.93.00-3.2.621.000604 030071 INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	0,00	0,00

Informe o código CBEG-3F3D-C1E0-C923
Assinado por 2 pessoas: MANOEL COLVERO e MANOEL COLVERO em 27/12/2022 13:11
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.jf.jf.br/portal/verificacao/





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/12/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
Função	10	Saúde	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74
FICHA	2964	3.3.90.30.00-3.1.600.311000-030070MATERIAL DE CONSUMO	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
FICHA1000537	3.3.90.39.95-3.1.500.100200-030000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	644.000,00	1.106.000,00	1.099.876,39	1.099.876,39	714.035,64	714.035,64	704.140,16	704.140,16	395.736,23	6.123,66
FICHA1000538	3.3.90.39.00-1.1.621.000604-030071	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	17.744.940,00	21.680.783,88	21.358.783,88	21.358.783,88	20.665.688,54	20.665.688,54	20.665.688,54	20.665.688,54	693.095,34	322.000,00
FICHA1001508	3.3.90.30.01-3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	400.000,00	399.697,09	399.697,09	321.587,80	321.587,80	303.969,25	303.969,25	95.727,84	30.000,00
FICHA1001509	3.3.90.14.01-3.1.500.100200-030000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000.000,00	140.000,00	132.050,00	132.050,00	132.050,00	132.050,00	131.450,00	131.450,00	600,00	7.999,99
FICHA1001510	3.3.90.32.17-3.1.500.100200-030000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	480.000,00	479.722,30	479.722,30	479.722,30	479.722,30	331.501,30	331.501,30	148.221,00	21.778,70
FICHA1001980	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	11.000,00	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	0,00	4.268,12
FICHA1002097	3.3.50.41.03-3.1.600.000604-030017	CONTRIBUIÇÕES	381.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	0,00	0,00
TOTAL			24.289.940,00	38.333.307,72	36.757.921,97	36.757.921,97	30.829.380,18	30.829.380,18	28.865.926,03	28.865.926,03	7.891.995,94	1.575.385,74

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALVES DE MASCARENHAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.pb.gov.br/verificacao>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Page 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	21.680.783,88	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	3.823.681,32	24.811.369,86
1700.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.680.783,88	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	3.823.681,32	24.811.369,86
1720.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	21.680.783,88	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	3.823.681,32	24.811.369,86
209	1723.50.0.1.09.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA	21.680.783,88	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	3.823.681,32	24.811.369,86



ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	244.064,42
TOTAL		R\$ 244.064,42

PORTARIA Nº 909/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente aos **Processos HOSPITAL SANTA ÂNGELA SES-PRO-2022/56563 (UTI PEDIATRICA), HOSPITAL SANTA ÂNGELA SES-PRO-2022/56503 (UTI ADULTO), SES-PRO-2022/56521 (UTI NEONATAL), HOSPITAL DAS CLINICAS SES-PRO-2022/56545** à competência **SETEMBRO/2022** para o município de Tangara da Serra que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 3.130.585,98 (Três milhões, cento e trinta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECI- MENTO- HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	UTI ADULTO	R\$ 572.000,00
		SESSÕES HEMODIALISE	R\$ 15.393,78
		UTI NEONATAL	R 1.090.000,00
		UTI PEDIATRICA	R\$ 796.000,00
		TOTALIZANDO	R 2.473.393,78

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECI- MENTO- HOSPITAL DAS CLINICAS - VIDA E SAÚDE	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	UTI ADULTO	R 648.000,00
		SESSÕES HEMODIALISE	R\$ 9.192,20
		TOTALIZANDO	R 657.192,02

TOTAL MÉDIO NORTE		R\$ 3.130.585,98
-------------------	--	------------------

PORTARIA Nº 910/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas em forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redireciona as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componendo a Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **DEZEMBRO/2022**, no valor de **R\$ 349.392,87 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oitenta e sete centavos)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde



Extrato de Conta Corrente

G336271059624331017
27/12/2022 11:05:35

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
Conta corrente 46733-2 FMS-MAC ESTADO
Período do extrato 26/12/2022 até 26/12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2022		- Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.212.230.058.801	796.000,00 C	
26/12/2022		- Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.212.230.058.805	587.393,78 C	
26/12/2022		- Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.212.230.058.810	1.090.000,00 C	
26/12/2022		- Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.212.230.058.812	657.192,20 C	
26/12/2022		BB CP Admin Diferenciado	71	3.130.585,98 D	
26/12/2022		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.				10.398.213,66 C	
Saldo				10.397.793,66 C	
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/12/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2023
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Diferenciad					10.398.213,66

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CBE6-3F3D-C1E0-C923> e informe o código CBE6-3F3D-C1E0-C923





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBE6-3F3D-C1E0-C923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/12/2022 14:28:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/12/2022 14:39:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CBE6-3F3D-C1E0-C923>